



REGULAMENTO

Artigo 1º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1) Ler atentamente todas as informações contidas no regulamento, preencher corretamente a ficha de inscrição e assinar o respetivo termo de responsabilidade.
- 2) As inscrições são feitas através link disponível na página oficial Foz Côa Automóvel Clube na internet, em <https://fcac.pt/tttour2026/> de E-mail reservas@fcac.pt
 - a) Nas inscrições feitas online, o pagamento deverá ser feito através de Transferência Bancária para o IBAN indicado na ficha de inscrição e de seguida enviado o comprovativo da mesma juntamente com a Ficha de Inscrição para o email.
 - b) O termo de responsabilidade será assinado no momento da inscrição, caso a mesma seja feita pessoalmente junto da organização. Caso a inscrição seja feita online, o participante deverá assinar o termo de responsabilidade no dia do passeio antes da partida para o terreno.
- 3) As inscrições **são limitadas**.
- 4) O condutor do veículo terá que ter obrigatoriamente a sua carta de condução atualizada, o veículo matriculado e inspecionado e o respetivo seguro obrigatório válido.
- 5) O Secretariado funcionará a partir das 8H00 no Eurocircuito de Foz Côa, sede do Foz Côa Automóvel Clube junto ao local de partida para o passeio.

Artigo 2º - O PASSEIO

- 1) Este Passeio TT não tem qualquer componente competitiva.
- 2) O Passeio terá a duração de um dia, 12 de Abril de 2026
- 3) O passeio será interrompido em vários locais distintos apropriados para:
 - a) Vistas culturais, degustação de produtos regionais.
 - b) Reforço
 - c) Almoço



d) Outros locais que a Organização decidir.

Artigo 3º - JURISDIÇÃO

- 1) Pela inscrição neste passeio ficam os participantes obrigados a cumprir o Código da Estrada, o presente Regulamento e o Código de Conduta do Todo o Terreno.
- 2) Todos os participantes devem respeitar as instruções dos membros da organização do passeio.
- 3) Todos os participantes, que no decorrer do Passeio não respeitem os princípios da boa convivência com os demais participantes, ou as disposições legais e regulamentares em vigor, serão passíveis de exclusão.
- 4) É obrigatório avisar a Organização de qualquer desistência em qualquer ponto do percurso.
- 5) Todos os casos omissos serão resolvidos pela Organização que é soberana nas decisões a tomar, sendo essas mesmas decisões irrevogáveis e não passíveis de contestação.

Artigo 4º - CÓDIGO DE CONDUTA DO TODO O TERRENO

- 1) Praticar Todo o Terreno de uma forma responsável e amiga da Natureza e do Ambiente.
- 2) Não circular em locais onde a prática do TT seja prejudicial, designadamente em zonas protegidas, e áreas cultivadas, respeitar a propriedade privada, só nela circulando após prévia autorização.
- 3) Circular nos caminhos ou trilhos existentes, respeitando o seu estado de conservação.
- 4) Respeitar os códigos e regulamentos de circulação, assim como os usos e costumes das regiões visitadas.
- 5) Prestar ajuda, quando solicitada, aos outros praticantes da modalidade.
- 6) Considerar-se disponível para colaborar com as autoridades em situações de desastre, calamidade ou catástrofe.
- 7) Circular com o veículo em adequadas condições técnicas, adotando uma marcha reduzida na condução fora de estrada.
- 8) Nos caminhos de terra batida os veículos não podem ultrapassar os 40 km/h de forma a minimizar a perturbação sobre os outros potenciais utilizadores dessas mesmas vias ou áreas adjacentes e prevenir eventuais atropelamentos da fauna.
- 9) Não é permitida a perturbação, colheita, captura, abate ou detenção de quaisquer espécies animais ou vegetais sujeitos a medidas de proteção constantes nos anexos B-II e B-IV do decreto Lei nº 140/99 de 24



de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 156A/2013, de 08 de Novembro.

- 10) Não deixar marcas de presença ou passagem, nomeadamente, embalagens de alimentos, garrafas de plástico ou outros detritos bem como matérias incandescentes (cigarros, fósforos...), adotando uma adequada conduta cívica.

Artigo 5º - ITINERÁRIO

1. O Itinerário é da responsabilidade da organização, o mesmo será disponibilizado através de um "Roadbook eletrónico" e sinalização quando a organização achar por conveniente.

Artigo 6º - AVARIAS

1. A organização não se responsabiliza pelas avarias que se venham a verificar durante o passeio, sendo prestada, no entanto e como é evidente, toda a ajuda que esteja ao seu alcance.

Artigo 7º - APOIO MECÂNICO, MEIOS E SERVIÇOS

1. A organização dispõe de viaturas a acompanhar o passeio.
2. O Passeio dispõe da colaboração do Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa, que acompanhará o evento com uma equipa.

ARTIGO 8º - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É obrigatório a afixação do autocolante com o número de participante fornecido pela organização no dia do passeio.
2. Em caso de desistência durante o passeio, os participantes deverão dar conhecimento do mesmo à organização.
 - 1) O incumprimento do presente regulamento dá direito à organização de excluir o participante do evento a qualquer momento sem direito a reembolso.
 - 2) Todas as alterações efetuadas ao presente regulamento serão dadas a conhecer a todos os participantes.

ARTIGO 9º - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 1) A organização reserva-se ao direito de, dentro do razoável, alterar ou decidir pontualmente sobre as situações não previstas no regulamento.
- 2) A participação no passeio pressupõe a imediata aceitação do referido no presente regulamento



CONTACTOS DE EMERGÊNCIA/ APOIO

- ORGANIZAÇÃO
 - 964064495
 - 914752361
 - 962645898
- Nº EMERGÊNCIA
 - 112
- Bombeiros:
 - 279 768 100
- GNR:
 - 279 760 500

Aprovado pela Direção em 06-03-2026

Assinado no original